



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.246

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.645**, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que concede ao **Sr. ARNALDO FERREIRA DE MORAES (“ARNALDO DA FARMÁCIA”)** o título de Cidadão Jundiaense.

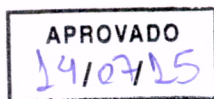
**PARECER Nº 1126**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. ARNALDO FERREIRA DE MORAES (“ARNALDO DA FARMÁCIA”) o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 14.07.2015.

**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**